



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0007/2019.

Em, 18 de março de 2019.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DAS MULHERES VIOLENTADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Defesa das mulheres violentadas no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio, nos termos dos Artigos 18 e 44 a 48 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - A Comissão Especial de Defesa das mulheres violentadas terá como objetivo a elaboração e fiscalização das Leis, bem como o incentivo à implementação de políticas públicas pelo Poder Executivo voltado às mulheres violentadas.

Art. 3º - A Comissão Especial de Defesa das mulheres violentadas será composta por 7 (sete) membros e terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado, para a apresentação de resultados, conforme o disposto no Artigo 47, parágrafos 4º e 5º do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º - A Comissão Especial de Defesa das mulheres violentadas deverá se articular junto aos Conselhos Municipais e demais instituições representativas da Sociedade Civil, utilizando-se de audiências públicas ou reuniões ampliadas para debater suas demandas e executar suas tarefas.

Art. 5º - Se assim julgar necessário, a Comissão poderá apresentar seu trabalho em forma de Proposição, conforme determina o Artigo 47, parágrafo 5º do Regimento Interno.

Art. 6º - As atividades da Comissão, bem como os resultados concernentes aos Artigos 3º e 5º deverão ser amplamente divulgadas a partir de publicações oficiais, conforme determina o Artigo 132 da Lei Orgânica Municipal, incluindo o uso da rede mundial de computadores, utilizando-se, para isso, do site oficial da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Artigo 47 do Regimento Interno

Sala das Sessões, em 18 de março de 2019.

LETÍCIA DOS SANTOS JOTTA
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA:

As múltiplas dimensões da violência ocorridas atualmente, motivadas unicamente pelo fato das vítimas serem mulheres, evidenciam a dimensão social do problema e a necessidade do Estado e da sociedade civil atuarem para mudar esta realidade.

A Lei Maria da Penha estabelece que toda mulher tem direito à proteção social e do Estado inclusive contra atos de violência sofridos no ambiente privado ou intrafamiliar.

É necessário que as mulheres tenham noção de seus direitos. É preciso, em primeiro lugar, informá-las que têm direitos; em segundo, quais são e que elas podem exigir esses direitos; e, em terceiro, aonde ir para exigí-los. É preciso ainda promover a educação em direitos não só para as mulheres, mas para toda a população. Precisamos mostrar que nós, mulheres, não queremos acesso à Justiça porque somos vítimas, mas porque somos sujeitos de direitos.

Reconhecemos que muito tem sido feito, mas ainda há muito por se fazer. Existe um abismo enorme entre o discurso e a prática quando tratamos de ações voltadas a violência contra a mulher. Precisamos imprimir uma dinâmica na qual o "dizer seja fazer", garantindo, para que isso ocorra, a atuação do legislativo na elaboração e fiscalização das leis, e ao executivo a implementação de políticas públicas que se transformem em ações efetivas. É com esse objetivo que propomos a criação da Comissão Especial de Defesa das mulheres violentadas da Câmara Municipal de Cabo Frio, Comissão esta que teria entre outras finalidades:

- Fiscalizar o cumprimento dos direitos das mulheres violentadas, garantidos pela legislação, federal, estadual e municipal;
- Analisar e emitir parecer acerca de projetos de lei de interesse da área das mulheres vítimas de violência em tramitação nos Poderes Executivos e Legislativo;
- Manifestar-se sobre todas as proposições relacionadas à Mulher;
- Receber e investigar denúncias sobre matéria de sua competência, prestando colaboração às entidades que se destinam a essa causa;
- Formatar, editar e distribuir uma Cartilha com toda a legislação municipal relativa a violência contra a mulher.